

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

Extrato de Contrato de Concessão de Distribuição Nº 81/99 – ANEEL

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, concessionária de serviço público de energia elétrica, CNPJ/MF n.º 92.715.812/0001-31; Acionista Controlador: Estado do Rio Grande do Sul; Processo: nº 48100.001187/96-55; Objeto: Regular a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, em municípios do Estado do Rio Grande do Sul, relacionados no Anexo I, reagrupada, nos termos do art. 22 da Lei n.º 9.074/95 e do Decreto nº 1.717/95, por meio da Portaria DNAEE n.º [333](#), de 1º de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial de 2 de setembro de 1997. Tarifas: a) valores homologados pelo Poder Concedente, iguais ou inferiores aos constantes do ANEXO II do Contrato, reconhecidos pela Concessionária como suficientes para o seu equilíbrio econômico-financeiro; b) reajuste com periodicidade anual, sendo o primeiro reajuste um ano após a data de assinatura do Contrato, segundo índice calculado de acordo com expressão estabelecida no Contrato; c) revisões por solicitação da Concessionária, com o objetivo de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, caso haja alteração significativa nos seus custos e, independentemente de solicitação, um ano após o quarto reajuste anual e, a partir desta, a cada quatro anos; Prazo: até 7 de julho de 2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pela Contratante, José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da ANEEL; pela Contratada: Vicente José Rauber, Diretor-Presidente da Concessionária e Carlos Marcelo Cecin, Diretor da Concessionária; pelo Acionista Controlador: Dilma Vana Rousseff, Secretária de Estado de Energia, Minas e Comunicações do Estado do Rio Grande do Sul; Testemunhas: Antônio Carlos Fraga Machado, Valter Luiz Cardeal de Souza e Eduardo Henrique Ellery Filho. Data da Assinatura: Brasília, em 25 de outubro de 1999.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 28.10.1999, seção 3, p. 25, v. 137, n. 207-E.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 081/1999 - ANEEL

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.715.812/0001-31, Acionista Controlador: Estado do Rio Grande do Sul; Processos nº 48500.004591/04-69 e nº 48500.003826/04-03; Objeto: atender às condições de eficácia constantes dos §§ 2º dos arts. 36 e 43 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na forma das alterações efetuadas na redação do Contrato de Concessão nº 081/1999-ANEEL, de 25 de outubro de 1999, estabelecidas na Cláusula Segunda do Termo Aditivo. Signatários: pela Contratante, Jerson Kelman, Diretor-Geral da ANEEL; pela Contratada: Diretor-Presidente Antonio Carlos Brites Jaques e Diretor Luiz Antonio Leão; pelo Acionista Controlador: Secretário de Estado de Energia, Minas e Comunicações do Estado do Rio Grande do Sul Luiz Valdir Andres. Brasília, em 17 de outubro de 2005.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 24.11.2005, seção 3, p. 102, v. 142, n. 225.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica
nº 081/1999 - ANEEL

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Companhia Estadual de Distribuição Energia Elétrica – CEEE-D, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.467.115/0001-00, Acionista Controlador: Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE-PAR; Processo nº 48500.0006111/2007-08; Objeto: alterar os procedimentos de cálculo dos reajustes tarifários anuais, visando à neutralidade dos Encargos Setoriais da "Parcela A" da Receita Anual da Concessionária, na forma das alterações efetuadas na redação da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 081/1999-ANEEL, celebrado em 25 de outubro de 1999, estabelecidas na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo. Signatários: pela Contratante, Nelson José Hübner Moreira, Diretor Geral da ANEEL; pela Companhia Estadual de Distribuição Energia Elétrica – CEEE-D: Diretor-Presidente, Sérgio Camps de Moraes e Diretor de Distribuição Rogério Sele da Silva; pelo Acionista Controlador: Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE-PAR, Diretor-Presidente, Sérgio Camps de Moraes e Diretor de Distribuição Rogério Sele da Silva. Brasília, em 13 de abril de 2010.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 10.05.2010, seção 3, p. 140 v. 147, n. 87.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 081/1999-ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, inscrita no CNPJ sob o nº 08.467.115/0001-00; Controlador: Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE-PAR. Processo nº 48500.005603/2014-05. Objeto: incluir dispositivo que trata de incorporação de itens financeiros no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão. Brasília, em 10 de dezembro de 2014.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 22.12.2014, seção 3, p. 163, v. 151, n. 247.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 81/1999-ANEEL, que entre si celebram o Ministério de Minas e Energia - MME e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D. PARTÍCIPE: Contratante: Ministério de Minas e Energia - MME, CNPJ/MF nº 37.115.383/0001-53, Concessionária: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, CNPJ nº 08.467.115/0001-00. OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 81/1999-ANEEL pelo período de trinta anos contados a partir de 7 de julho de 2015, nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Eduardo Braga, Ministro de Estado de Minas e Energia. Pela Concessionária, Paulo de Tarso Gaspar Pinheiro Machado, Diretor-Presidente, e Júlio Elói Hofer, Diretor. Prazo de vigência: trinta anos contados de 7 de julho de 2015. Data de Assinatura: 9 de dezembro de 2015. TESTEMUNHAS: Lucas Bello Redecker, CPF/MF: 714.712.781-15, e Moacir Carlos Bertol, CPF/MF: 171.720.479-15. FUNDAMENTOS LEGAIS: Leis nºs 8.987/1995, 9.074/1995, 12.783/2013, Decretos nºs 7.805/2012 e 8.461/2015. PROCESSO nº 48500.003980/2012-30.

Este texto não substitui o publicado no D.O. 18.12.2015, seção 3, p. 157, v. 152, n. 242.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 81/1999-ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, inscrita no CNPJ sob o nº 08.467.115/0001-00; Controlador: Equatorial Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.220.438/0001-73; Processo nº 48500.002111/2021-89. Objeto: transferência de controle societário, nos termos do Despacho nº [1.516/2021](#) da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, de 27 de maio de 2021. Brasília, em 30 de agosto de 2021.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 01.09.2021, seção 3, p. 138, v. 159, n. 166.